



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 1.475, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

PUBLICADO NO D.O.M. Edição nº <u>596</u> Data: <u>23/11 / 2021</u>

“AUTORIZA A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13.050/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar; e

Considerando o requerimento formulado pelo servidor **MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO - R.E. 16.909**, nos autos do **Processo Administrativo nº 13.050/2021**, onde o mesmo pleiteou a concessão da redução de da jornada de trabalho conforme solicitação constante das fls. 02, para fins de estágio obrigatório, haja vista estar cursando o 3º período de Tecnologia em Ciência de Dados; e

Considerando a manifestação favorável expedida pela Secretaria Municipal de Justiça, por meio do Ofício Interno SMJ nº 2021.24/079-EMSA, bem como, a informação de que o servidor iniciaria sua redução a partir de 01/12/2021, conforme documento acostado as fls. 10 dos presentes autos.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada, a partir de **1º/12/2021**, a concessão, nos termos do artigo 59, inciso I, da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, ao servidor público **MAURICIO DOS SANTOS MATOS FILHO - R.E. 16.909**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 39.023.728-0, **redução da jornada de trabalho**, do seu cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, para fins de estágio obrigatório, conforme autorização da Secretaria Municipal da Justiça, constante de fls. 14.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.410/2021.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de novembro de 2021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada e arquivada em pasta própria, no local de costume na data supra.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Secretaria Municipal de Governo